



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 PMXV, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS E INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM EMISSORAS DE RÁDIOS.

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ENOIR FAZOLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 81.837.490/0001-22, com sede na rua do Comércio, nº 215, Centro, Seara-SC, neste ato representada pelo **CLEVIO IVO DAL PIAZ**, inscrito no CPF nº 243.660.560-20 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 042/2017 PMXV, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela administração municipal e o valor continua favorável ao Município.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/2017 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 3.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do **CONTRATO Nº 051/2017 PMXV**, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 051/2017 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 13 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CLEVIO IVO DAL PIAZ
RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47

02. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39